



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2644/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 29 / 03 / 23

Hora: 14h30
Gilson Coleta Barbosa

"Dispõe sobre o reajuste dos profissionais de magistério do Município de Nanuque, referente ao ano de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nanuque, através do Poder Executivo, autorizado a proceder reajuste aos profissionais do magistério, referente aos cargos previstos na Lei Municipal nº2023/2011, no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), observados os critérios estabelecidos nas Leis Federais nº9.394/96, 11.494/2007 e 11.738/2008, c/c o art. 67 da Lei Municipal 2023, de 12 de julho de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria fixada no orçamento do Município, compatível com o impacto financeiro-orçamentário.

Parágrafo único: Para fins do disposto no *caput* do presente artigo, fica o Chefe do Executivo autorizado, desde já, promover através de Decreto Municipal a suplementação das dotações existentes, podendo para tanto anulá-las total ou parcialmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nanuque – MG, aos vinte e nove dias de março de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON COLETA BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GILSON COLETA BARBOSA
Prefeito Municipal